



Ata da 31ª Reunião Extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cotia/SP - 09 de abril de 2025.

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2025, às 14h aconteceu a 31ª reunião extraordinária do CMDCA, realizada através de videoconferência (via plataforma Zoom). Participaram da reunião os seguintes conselheiros: representantes do Poder Público: Mauro Tadei Scaglioni, Noeli Cristina de Almeida, Angra Barbosa Barbeiro, Polyana Carvalho Lara, representantes da Sociedade Civil: Robson Aparecido Dias, Fabiana Porfírio Gregório, Daniella Xavier de Oliveira, Silvana Bezerra Silva e Vanessa de Castro Pedroso. A reunião contou ainda com a participação dos seguintes representantes de OCs: Fatima Pina do CEPRO, Cristiane de Almeida da Fundação Maria Carolina, João Antonio da Silva da Cáritas Granja Viana, Paulo Generoso da Apae e Conselheiros Tutelares Daniela Bretanha, Shirlei Araujo, Cristina Romero, Camila Alves, Francinaldo Honório, Sandra Regina e Bruna Ferreira. Foi verificado o quórum e em seguida apresentada a pauta do dia: 1) Apresentação para deliberação da ata 273, 2) Projeto Acqua Social, 3) Processo Apae, 4) Regimento Interno Conselho Tutelar. Com a palavra o presidente do CMDCA, Robson Dias deu início aos trabalhos e pediu a Conselheira Fabiana a leitura da ata 273, com devida correção que passou para deliberação da plenária, ficando aprovada. **2) Projeto Acqua Social.** O presidente deu início a apresentação do projeto que foi executado pelo município em 2024, onde era oferecido natação às crianças e adolescentes em Caucaia. Robson falou sobre o processo enviado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Periferias ao CMDCA com pedido de deliberação acerca do recurso para retomada do projeto nos mesmos moldes para 2025. O pedido passou pela Comissão de Políticas Públicas e de Finanças e Orçamento e inclusive teve a participação do Secretário Silvio Cabral, Adriano e Carolina da SDSP, que prestaram detalhes sobre o projeto. Em tese o processo pedia a contratação da OSC Família Nova Aliança em regime de dispensa de chamamento público, nos termos da Lei 13019 para execução do projeto para atender 250 crianças e adolescentes para o período de 09 meses para atividade de natação com valor per capita de R\$ 134,14 que daria R\$ 34.285,00 por mês totalizando o valor de R\$308.565,00, incluso o pagamento de recursos humanos, material de consumo e administrativos. Robson informou que o projeto já foi discutido em outro momento pela plenária e inclusive com modificações sugeridas na ocasião. Foi questionado a necessidade de fazer uma dispensa de chamamento, visto não se tratar de serviço emergencial/continuado de assistência e que ficou recomendado que a aprovação se desse por edital de chamamento público e não um processo de dispensa de chamamento público. Com relação a OSCS apresentada no processo, Robson explicou sobre os requisitos previstos na lei 13019 não dispõe de 02 dos 03 requisitos para participar de dispensa de chamamento, ou seja, a inscrição no órgão que demanda a política pública, no caso a SDSP e o CMDCA no CNEAS. Robson explicou que o processo passou pela comissão de orçamento e prestação de contas e fizeram um parecer favorável da comissão de políticas públicas e verificaram o saldo do FUCONDI de R\$ 5.209.596,39 e concluíram não ter a dimensão exata dos recursos disponíveis no fundo, considerando que parte é de captação de imposto de renda de OSCS captadoras, por exemplo da Afesu que tem cerca de R\$ 2.000.000,00 que eles captaram e estão em vias de receber. Robson informou que até junho não existe previsão programada de saída de recursos do FUCONDI. A comissão sugere que seja feita reunião com a fazenda e SDSP, a fim de padronizar essas informações para deixar os dados referentes ao FUCONDI de forma mais clara para tomada de decisão, mesmo assim salienta que os recursos em conta para o financiamento do projeto no valor de R\$ 308.565 dando favorável a execução do mesmo. A Conselheira Fabiana se manifestou, disse que chamou a atenção com relação ao recurso disponível no fundo levantado pela comissão e que emitiram parecer favorável e se isso garante a existência de recurso. Robson informou que sim, mesmo com a saída ficaria aproximadamente R\$ 3.000.000,00 e a prefeitura também deposita mensalmente valores que não



soube explicar exatamente, mas que daria suficientemente para pagar o projeto, fazendo a dispensa diminuir os meses o valor também diminuiria. Em seguida passou para deliberação da plenário valor de R\$ 308.565, 00 para a implantação do projeto Acqua. Neste momento verificou-se o quórum para aprovação, foi feita chamada nominal pelo Presidente devido a perda de conexão da secretária executiva, ficando computados 07 VOTOS pela falta de um voto de uma Conselheira que se ausentou da reunião. Dada a ausência da Conselheira Silvana, que apesar de logada na sala, não estava atendendo o chamado para abrir a câmera e proferir seu voto, foi informado que tentaríamos contato (Robson e Fabiana) e enquanto isso, passou-se para o próximo item da pauta. **3) Processo Apae (15025/25).** Robson informou sobre o processo, disse que no mês de março de 2025 a Organização enviou um pedido exigindo o repasse imediato de valores captados pela APAE, contou ainda que já havia um parecer desfavorável pela comissão de orçamento e prestação de contas porque o valor solicitado não cumpria os requisitos previstos na resolução CMDCA 89. Robson compartilhou com todos que o Conselho nunca teve o objetivo de prejudicar qualquer Organizações mesmo dentro da mesa Diretora, e que todas as deliberações em resoluções são apresentadas e colocadas em votação e que existe um processo democrático de participação das OSCs. Sobre a carta de captação da APAE, foi observado que a Organização realizou anteriormente pedidos de repasse e o Conselho não levou em consideração o critério na resolução 89, que fala sobre o valor mínimo de captação e que foram em média de 08 a 10 repasses de doação no valor de R\$ 289 mil reais, ou seja, que não seguiram a resolução citada e foram feitos com anuência do Conselho e do órgão gestor, reforçando mesmo estando em vigência a resolução 89. Assim sendo a mesa diretora propôs uma análise da comissão de orçamentos e finanças com os seguintes critérios, se o Conselho aprovou uma resolução em 2023 e a OSC fez os pedidos do mesmo jeito que estavam sendo feitos, o Conselho poderia aprovar levando isso em consideração o que foi praticado sem cumprir a resolução, a última liberação do valor captado que está na conta do fucondi e a partir daí se adequa para os próximos pedidos, visto que não há outra Organização com recurso parado no fundo e que que tinham já foram analisadas em fase de pagamento. A solução encontrada foi solicitar a plenária a deliberação para liberação dos recursos da APAE e a Organização recebe o recurso e se adapta para os próximos pedidos. O Conselheiro Dr. Mauro perguntou se a resolução seria do próprio conselho. Robson informou que sim e que houve alteração acerca do modelo de pedido e de prestação de contas apenas, permanecendo o texto dos demais artigos. Robson explicou que as OSCs que tiveram recursos a receber passaram por adequações previstas na resolução e receberam os valores captados. Robson pediu a atenção das OSCs observando a resolução. Dr. Mauro fez considerações sobre a forma de votação e das responsabilidades dos Conselheiros se fazendo presente durante a reunião e sobre a necessidade da leitura da ata. Foi reforçado pela Conselheira Fabiana a importância e o tempo dos Conselheiros nas reuniões e explicou sobre a leitura das atas durante a reunião. João Antonio se posicionou sobre o quórum que independe de ser representante da sociedade civil, Conselheiro é conselheiro e disse que concorda com a leitura da ata. Robson explicou que o regimento interno do CMDCA para votação envolvendo recursos do fundo precisa de dois terços dos Conselheiros, ou seja, no mínimo oito Conselheiros para deliberar, poderia rever a questão, mas no momento é essa previsão. Sobre o próximo item da pauta, 4) Regimento Interno Conselho Tutelar Dr. Mauro informou que pelo fato de não envolver recurso poderia dar continuidade aos trabalhos. Robson perguntou para assembleia se todos concordavam que passássemos para o próximo item da pauta devido à falta de quórum naquele momento, previsto para deliberar sobre recursos, pois há uma exigência de 2/3 dos conselheiros e houve a concordância de todos. Dando continuidade a apresentação da minuta do Regimento Interno, o Dr. Mauro apresentou algumas considerações e alterações no texto principal que após a leitura e comparação, todas as sugestões foram acatadas pelos integrantes do conselho tutelar Cotia/Caucaia e pela assembleia, tendo sido o mesmo aprovado pelos presentes. Neste momento retornou para sala virtual as conselheiras Dani Xavier e Silvana, ambas justificaram a necessidade de se ausentar por



PREFEITURA DE
COTIA



alguns minutos pois estavam em horário de expediente. A conselheira Silvana mencionou que estava ouvindo a explanação sobre o Projeto Acqua e disse que concorda com a liberação do recurso, preenchendo assim, o quórum para a deliberação naquele momento. Com ambas não ouvirem as considerações sobre a liberação do recurso para a APAE, foi sugerido que o presidente fizesse um resumo do assunto, para que fosse dado conhecimentos as conselheiras para que pudessem com propriedade proferirem o seu voto. Após a explanação do presidente ambas deram voto favorável para a liberação do recurso da APAE. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 15h40m e para constar lavrou-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente e pela secretária do CMDCA.

Robson Aparecido Dias
Presidente do CMDCA

Fabiana Porfírio
Secretária do CMDCA